



3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A R J DA S SOUSA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas portador do CPF no 658.***.***-20, Carteira de Identidade no 38***35 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, 102 – bairro Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R J DA S SOUSA – ME, empresa individual**, inscrita no CNPJ Nº 32.997.976/0001-77, com sede à Av. São Sebastião, 1901 – bairro Aldeia, CEP 68.040-040, Santarém-PA, neste ato representado por ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PA 010.401-0, portador do RG nº 15***34-SSP/PA, CPF (M. F.) 324.***.***-91, domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará à Av. São Sebastião, 235 – bairro Aldeia, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO de PRAZO** Contrato nº 001/2021-CMS referente a inexigibilidade nº 001/2021-CMS, cujo objeto é Contratação prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém-Para, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado no Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo-se o período de **01/01/2025 a 30/04/2025**.
- 2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo do contrato, é de **R\$ 48.150,36 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Descrição	Exercício	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.	2025	Mês	04	R\$ 12.037,59	R\$ 48.150,36
TOTAL:						R\$ 48.150,36

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2025:

100 – Câmara Municipal de Santarém.

01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 001/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 18 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

SILVIO DOS SANTOS NETO

CPF nº 658.***.***.20

R J DA SOUSA ME

CNPJ Nº. 32.997.976/0001-77

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____